



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3388 DE 08 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 11.000,00, nas seguintes funcionais programáticas no Recurso 0001 – LIVRE:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0047.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros á pessoas físicas – R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 11.000,00, nas seguintes funcionais programáticas no Recurso 0001 – LIVRE:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0047.2.150 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL

(1032) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

(1033) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 6.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de julho do ano de 2014.**

Registre-se e Publique-se

09/07/2014

Clarisse Lopes
Sec. Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal